



Ministério da Justiça

PORTARIA Nº 127, DE 9 DE AGOSTO DE 1999.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.002981/99-42, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Queimados no Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes-SMT, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ